LEI MUNICIPAL Nº 817, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Veículo para UBS – Cód. 1.002, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de veículo para UBS – Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Veículo para UBS – Cód. 1.002, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de veículo para UBS – Unidade Básica de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.1.002 – Aquisição Veículo para UBS
603 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de Março de 2018.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado necta secretaria sob nº 817 Em 12/03/2018
lei nº 817 fls nº 15 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico